



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**OF. 156/2023 - SEDURB**

Linhares/ES, 24 de Agosto de 2023

**Ofício de Proposições - Nº 384 PROCESSO DE REFERÊNCIA: 4836/2023**

Considerando o Ofício de Proposições - Nº 384 apresentado pela Câmara Municipal de Linhares, onde realizam alguns questionamentos, passamos respeitosamente a responder a seguir.

Para tanto, abaixo constarão cada questionamento, com sua respectiva resposta:

• **Qual tipo de licença deve ser requerida para o comércio ambulante?**

Atualmente, a informação é que são emitidas apenas licenças para comércio ou atividade eventual, em ocasiões efêmeras, com datas de início e fim. Não há licenciamento de comércio ambulantes.

• **Qual órgão da Prefeitura é responsável pela expedição da licença?**

De acordo com a Lei 2.560/2005 compete à Secretaria Municipal de Finanças, no setor de Departamento de Arrecadação Tributária

• **Quais procedimentos o cidadão deve seguir para conseguir a licença mencionada na lei?** A inscrição será solicitada na repartição competente, o comerciantes eventuais mediante o preenchimento de ficha própria, conforme modelo fornecido pela Prefeitura, o pagamento da Taxa de Licença, bem como a obediência quanto a caracterização de comércio eventual .

• **Quantas licenças para comércio ambulante a Prefeitura já expediu?**

Nenhuma. De acordo com levantamento interno, desde o ano de 2017 foram expedidas em torno de 201 licenças, para realização de comércio eventual em ocasião de festejos ou comemorações, em locais previamente autorizados pela Prefeitura, sendo estas autorizações para eventos efêmeros, como dia de Finados, com data para início e fim. Pelas informações levantadas, não há licenciamento para ambulantes. Para informações mais precisas, poderá consultar o departamento de Administração Tributária ligada a Secretaria de Finanças.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nos colocamos à disposição,

**RODRIGO SOUZA DAMIANI**  
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370034003200360035003A005000

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS RODRIGUES DE BARROS** em 28/08/2023 16:53

Checksum: **257F8C37048A232F4E3B7E6539EE6DCCE5A023620F797708E64D443F61683411**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370034003200360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.